



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL NOS SEGUINTE LOCALS, DIAS E HORÁRIOS:

LOCAL	DIA	HORÁRIO
DISTRITO DE BOA ESPERANÇA Local: em frente da Subprefeitura ASSENTAMENTO SANTA ROSA (sítio a sítio)	24/08/19	8:00 às 16:00 hrs
CARAVÁGIO Local: Unidade de Saúde	26/08/19	08:00 às 10:30 hrs
LINHA 404 – São Luís Gonzaga Local: Sede Comunidade	26/08/19	14:00 às 16:00 hrs
BARREIRO Local: Sede Comunidade	27/08/19	8:00 às 10:00 hrs
NAVEGANTES Local: Sede Comunidade	28/08/19	07:30 às 9:00 hrs
TROPICAL Local: Sede Comunidade	28/08/19	09:15 às 11:00 hrs
PROJETO CASULO (sítio a sítio) Chácaras BR 163	29/08/19	08:00 às 10:30 hrs 13:30 às 16:30 hrs
PONTAL DO VERDE Local: Sede Comunidade	30/08/19	08:30 às 11:00 hrs
DIST. PRIMAVERINHA Local: Posto de Saúde LINHA MOROCÓ Local: Escola	31/08/19	07:30 às 17:00 hrs (Primaverinha) 09:00 às 10:30 hrs (Morocó)



Chácaras Verdes Campos (sítio a sítio)	03/09/19	07:30 às 11:00 hrs 13:30 às 16:30 hrs
Chácaras Linha Celeste (sítio a sítio)	04/09/19	07:30 às 11:00 hrs 13:30 às 16:30 hrs
Chácaras BR MT 242 sentido Ubiratã até o Pedágio (sítio a sítio)	05/09/19	07:30 às 16:30 hrs
Chácaras Próximo ao bairro União e Lixão (sítio a sítio)	06/09/19	07:30 às 11:00 hrs 13:30 às 16:30 hrs

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL

- Nesta campanha será utilizada a Vacina Antirrábica “TECPAR-INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ” – Vírus inativado para uso veterinário (LOTE: 013/18);
- Esta vacina deverá ser utilizada somente em cães e gatos;
- A vacina deve ser conservada sob refrigeração em temperatura entre 2°C e 8°C (OBS: não congelar e/ou esquentar);
- Apresentação: 01 frasco de 25 ml - cada frasco corresponde a 25 doses de 1,0 ml.
- O frasco deve ser agitado antes de usar, para homogeneizar o produto;
- Dose: aplicar 01 (um) ml via subcutânea (região lombar lateral do corpo do animal) para cães e gatos, independente do peso e da idade;
- Vacinar a partir de 03 (três) meses de idade;
- Não abastecer as seringas antecipadamente com vacinas, ao final do dia, tendo em vista as recomendações técnicas do fabricante e as constantes na Nota Técnica, portanto, utilizem todas as seringas previamente prontas, até a devolução das caixas no final da campanha;
- A imunidade conferida pela vacina antirrábica permanece por 12 (doze) meses, iniciando-se em torno de 21 (vinte e um) dias após a sua aplicação;
- Revacinar anualmente;
- Utilizar um frasco por vez, a fim de se evitar a contaminação;
- A validade da vacina após a abertura do frasco poderá ser de até 03 (três) dias, desde que sejam tomados os cuidados mínimos de assepsia e refrigeração adequada; portanto não permitir a manipulação da caixa de isopor por outra pessoa. Tendo sempre os mesmos cuidados quando da manipulação de vacina para humanos;



- Observar as condições de saúde do animal, se o animal estiver doente adiar a vacinação. Orientar o proprietário a procurar a Vigilância Ambiental após a recuperação do animal, para receber a dose de vacina;
- Não deixar o posto de vacinação no horário de trabalho, exceto os vacinadores que tiverem que se deslocar para realizar a vacina no domicílio;
- Anotar endereço e informações do proprietário nos casos que não houver a possibilidade de vacinação no momento (para busca ativa posterior);
- Ao final da Campanha, recolher todos os resíduos e deixar o local organizado.

OBS: Ressaltamos que conforme orientação técnica da Secretaria Estadual de Saúde, somente o técnico da saúde está autorizado a vacinar os animais, NÃO SENDO permitido entregar a vacina ao proprietário para que este aplique, mesmo que traga a caixa de isopor com gelo para levar a vacina para casa;

CONDUTA FRENTE AOS CASOS DE AGRESSÃO

Em casos de mordedura ou arranhadura por cães ou gatos:

1. Lavar imediatamente o ferimento com água corrente e sabão ou outro detergente;
2. Utilizar antissépticos que inativem o vírus da raiva (álcool iodado);
3. Registrar no formulário o nome da pessoa agredida, o endereço completo e o animal agressor (cão ou gato);
4. Encaminhar a pessoa agredida à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para orientação médica e providências de acordo com as normas de profilaxia da raiva humana;
5. Orientar ao proprietário do animal para mantê-lo preso em abrigo coberto com alimento e água;
6. A observação domiciliar do animal deverá ser feita por 10 dias com acompanhamento pelos familiares e serviço de saúde;
7. Em caso de adoecimento, morte ou desaparecimento do animal, comunicar ao serviço municipal de saúde e de controle de zoonoses (vigilância ambiental).

- **Telefones para contato:**

Vigilância Ambiental: 3544 8115 / 0800 6474707.